

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 16 de Janeiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4234

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PMC/053/2025

Partes: Município de Congonhas X **SISTEMA DE REFEIÇÕES AO TRABALHADOR MARSHMALLOW**. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses, com início em 16/01/2026 e término em 16/04/2026. Congonhas-MG. Data: 14/01/2026.

Código de Validação: 1341426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CITAÇÃO-PROCESSO(S): **016602/2025** NATUREZA: **AUTO DE INFRAÇÃO N° 002385/2025** AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas. AUTUADA: Angélica Oliveira Cirilo Modesto, CNPJ/CPF: xxx.397.206-xx FINALIDADE: Citar a autuada para tomar conhecimento da lavratura do auto supracitado por não ter sido possível a entrega pessoal nem por correspondência visto estar em local incerto ou desconhecido. Este Edital será afixado na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas desta Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente. Mara Sandra Mateus Oliveira- Fiscal Sênior de Meio Ambiente, Marília Marques Rodrigues- Diretora de Fiscalização e Monitoramento ambiental.

Código de Validação: 1341626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESPOSTA AO RECURSO
CHAMAMENTO PÚBLICO PMC/SEDASC/CMDPI/001/2025
REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO ARCA DA VIDA-CONSTRUINDO CIDADÃO

A **Associação Arca da Vida-Construindo Cidadãos** sob a argumentação realizada pela entidade, a comissão de seleção ressalta conforme o item D que a pontuação foi considerada como grau satisfatório de atendimento da OSC, ainda que não tenha apresentado nenhum portfólio de realizações na gestão das atividades desenvolvidas relacionadas ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, sendo assim, a comissão decide manter as notas atribuídas da associação, tendo em vista que o grau satisfatório de atendimento é até 20,0.

Código de Validação: 1347226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESPOSTA AO RECURSO
CHAMAMENTO PÚBLICO PMC/SEDASC/CMDPI/001/2025
REQUERENTE: INSTITUTO BENEFICIENTE VIDA NOVA

O **INSTITUTO BENEFICIENTE VIDA NOVA**, a comissão esclarece que no item 11.2 do Edital “A comissão de seleção terá como competência a emissão de parecer técnico baseado na análise da documentação encaminhada pelas organizações proponentes”, e por esse motivo foram apontados que no subitem 11.2.6 “o parecer técnico observará se a proposta apresentada possui no mínimo três orçamentos dos materiais a serem adquiridos”; no sub item 11.2.8 é bem claro que a entidade deverá comprovar possuir alvará correspondente ao local apto ao desenvolvimento de suas atividades, por isso a sua importância quanto da análise da proposta. Contudo, os demais critérios apresentados, foram considerados **de forma satisfatória**. A nota atribuída a entidade foi considerada de maneira geral ao plano apresentado, sendo assim, a comissão decide manter a nota, sendo o grau satisfatório de atendimento até 19,0.

Código de Validação: 1347326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESPOSTA AO RECURSO
CHAMAMENTO PÚBLICO PMC/SEDASC/CMDPI/001/2025
REQUERENTE: Associação PRO VIDA

A **Associação PRO VIDA** a comissão esclarece que no item 11.2 do Edital “A comissão de seleção terá como competência a emissão de parecer técnico baseado na análise da documentação encaminhada pelas organizações proponentes”, e por esse motivo foram apontados que no subitem 11.2.6 “o parecer técnico observará se a proposta apresentada possui no mínimo três orçamentos dos materiais a serem adquiridos”. No item 11.2.9 no que tange a planilha de

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 16 de Janeiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4234

especificação onde consta o item aluguel que não é permitido pelo FMDPI conforme artigo 10, inciso III. No item A da tabela de avaliação foi considerado atendimento satisfatório com base no que foi apresentado no plano de trabalho, mesmo que os itens apresentados como indicadores de forma que quem não conhece as ferramentas utilizadas pela entidade não seja capaz de entender a sua totalidade. A nota atribuída à entidade foi considerada de maneira geral ao plano de trabalho apresentado, portanto, a comissão mantém as notas atribuídas à entidade.

Código de Validação: 1347426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESPOSTA AO RECURSO
CHAMAMENTO PÚBLICO PMC/SEDASC/CMDPI/001/2025
REQUERENTE: GRUPO RENASCER TERCEIRA IDADE

GRUPO RENASCER TERCEIRA IDADE sob a argumentação realizada pela entidade, a comissão esclarece que no item 11.2 do Edital "A comissão de seleção terá como competência a emissão de parecer técnico baseado na análise da documentação encaminhada pelas organizações proponentes", e por esse motivo foram apontados que no sub item 11.2.6 "o parecer técnico observará se a proposta apresentada possui no mínimo três orçamentos dos materiais a serem adquiridos"; no sub item 11.2.8 é bem claro que a entidade deverá comprovar possuir alvará correspondente ao local apto o desenvolvimento de suas atividades, por isso a sua importância quanto da análise da proposta; no item D da ficha de avaliação, a experiência prévia deverá ser comprovada através de projetos, não somente por relatórios. Quanto aos demais itens, foram atendidos de forma satisfatória. Sendo assim, a comissão decide manter as notas atribuídas, visto que o grau satisfatório de atendimento é até 19,0.

Código de Validação: 1347526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

2ª Ata de reunião do Processo Seletivo referente ao Chamamento Público do Conselho Municipal do Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) – 2025 COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 13 horas, reuniram-se na Casa dos Conselhos, situada à Rua Francisco Senra Martins, nº 113, Bairro Praia, A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS** com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI) referente ao cumprimento das etapas do cronograma e análise pós recurso apresentada após divulgação do resultado de classificação das entidades interessadas em celebrar termo de parceria e que tenham como objeto a execução de projetos destinados ao atendimento, promoção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa de forma a fortalecer os vínculos familiares, comunitários e sociais com recursos do FMDPI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SEDASC) sob o número **PA15359/2025**. Estiveram presentes as representantes da comissão: **Celina Egídio Costa, Maria das Graças B. Amaral**, nomeadas pela portaria PMC/1.221 de 12 de setembro de 2025. Os trabalhos foram iniciados com a abertura dos envelopes, sendo 4(quatro) envelopes protocolados no total, Instituto Beneficente Vida Nova (protocolo dia 07/01/2026 às 17:22); Associação Arca da Vida Construindo Cidadãos (protocolo dia 12/01/2026 às 16:13); Associação PróVida (protocolo dia 12/01/2026 às 16:38); Grupo Renascer da Terceira Idade (protocolo dia 12/01/2026 às 16:41). Após apreciação e análise dos recursos apresentados a comissão conclui que: entidade **Instituto Beneficente Vida Nova** no item 11.2 do Edital "A comissão de seleção terá como competência a emissão de parecer técnico baseado na análise da documentação encaminhada pelas organizações proponentes", e por esse motivo foram apontados que no subitem 11.2.6 "o parecer técnico observará se a proposta apresentada possui no mínimo três orçamentos dos materiais a serem adquiridos"; no sub item 11.2.8 é bem claro que a entidade deverá comprovar possuir alvará correspondente ao local apto ao desenvolvimento de suas atividades, por isso a sua importância quanto da análise da proposta. Contudo, os demais critérios apresentados, foram considerados **de forma satisfatória**. A nota atribuída a entidade foi considerada de maneira geral ao plano apresentado, sendo assim, a comissão decide manter a nota, sendo o grau satisfatório de atendimento até 19,0. A entidade **Associação Arca da Vida Construindo Cidadãos** sob a argumentação realizada pela entidade, a comissão de seleção ressalta conforme o item D que a pontuação foi considerada como grau satisfatório de atendimento da OSC, ainda que não tenha apresentado nenhum portfólio de realizações na gestão das atividades desenvolvidas relacionadas ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, sendo assim, a comissão decide manter as notas atribuídas da associação, tendo em vista que o grau satisfatório de atendimento é até 19,0.

o. A **Associação PróVida**, a comissão esclarece que no item 11.2 do Edital "A comissão de seleção terá como competência a emissão de parecer técnico baseado na análise da documentação encaminhada pelas organizações proponentes", e por esse motivo foram apontados que no subitem 11.2.6 "o parecer técnico observará se a proposta apresentada possui no mínimo três orçamentos dos materiais a serem adquiridos". No item 11.2.9 no que tange a planilha de especificação onde consta o item aluguel que não é permitido pelo FMDPI conforme artigo 10, inciso III. No item A da tabela de avaliação foi considerado atendimento satisfatório com base no que foi apresentado no plano de trabalho, mesmo que os itens apresentados como indicadores de forma que quem não conhece as ferramentas utilizadas pela entidade não seja capaz de entender a sua totalidade. A nota atribuída à entidade foi considerada de maneira geral ao plano de trabalho apresentado, portanto, a comissão mantém as notas atribuídas à entidade. O **Grupo Renascer da Terceira Idade** sob a argumentação realizada pela entidade, a comissão esclarece que no item 11.2 do Edital "A comissão de seleção terá como competência a emissão de parecer técnico baseado na análise da documentação encaminhada pelas organizações proponentes", e por esse motivo foram apontados que no sub item 11.2.6 "o parecer técnico observará se a proposta apresentada possui no mínimo três orçamentos dos materiais a serem adquiridos"; no sub item 11.2.8 é bem claro que a entidade deverá comprovar possuir alvará correspondente ao local apto o desenvolvimento de suas atividades, por isso a sua importância quanto da análise da proposta; no item D da ficha de avaliação, a experiência prévia deverá ser comprovada através de projetos, não somente por relatórios. Quanto aos demais itens, foram atendidos de forma satisfatória. Sendo assim, a comissão decide manter as notas atribuídas, visto que o grau satisfatório de atendimento é até 19,0. Após a apreciação e análise dos recursos, a comissão decidiu manter a classificação publicada anteriormente.

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° PMC/CMPDI/SEDASC/01/2025		
CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	PONTUAÇÃO
1º	Associação Comunitária Vida Nova	100

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 16 de Janeiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4234

2º	Associação Congonhense de Artes-Acart	90,0
3º	Associação Arca da Vida-Construindo Cidadãos	74,0
4º	Lar Comunitário das Operárias de São José	73,3
5º	Grupo Renascer da Terceira Idade	69,3
6º	Instituto Beneficente Vida Nova	68,3
7º	Associação Reciclando Vidas	68,3
8º	Associação PróVida	41,6
9º	Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Congonhas e região – UNIARTE	35,0
10º	Centro de Apoio ao Menor de Congonhas –CEAMEC	28,3
11º	Associação Desportiva Profeta	25,3

Nada mais havendo a tratar, a comissão encerrou os trabalhos às 17:00. A ata foi elaborada e assinada pela Comissão de Seleção. Congonhas, 13 de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Código de Validação: 1347626

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO E METAS DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2026

Conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 4.327, de 29 de julho de 2025, publica-se as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente nos links abaixo, nos termos dos arts. 13º e 8º da Lei Complementar nº 101/2000. Neste ato, estão consolidados os dados da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Metas de Arrecadação (relatório na íntegra) acesso ao Link:

https://dom.congonhas.mg.gov.br/file-view/arquivos/arquivo_1768567876_Metas_Bimestrais_de_Arrecada%C3%A7%C3%A3o_-Programado/Or%C3%A7ado.pdf

Cronograma (relatório na íntegra) acesso ao Link:

https://dom.congonhas.mg.gov.br/file-view/arquivos/arquivo_1768567784_Cronograma_Bimestral_de_Desembolso.pdf

Congonhas, 16 de janeiro de 2026.

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1347726

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAM

A Junta Recursal da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, informa que no dia 30 de janeiro de 2026 (sexta-feira) acontecerá, na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica do Município, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, Congonhas, às 09:00 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos interpostos por: Alencar Benedito Reis, Auto de Infração nº. 2.324/2025, anexado ao Processo Administrativo nº 011880/2025; e AGO Controle de Pragas e Ambiental Ltda. - Callclean, Auto de Infração nº. 2.309/2025, anexado ao Processo Administrativo nº 010833/2025, ambos referentes a infração ambiental.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAM

Código de Validação: 1347826

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° PMC 002/2026

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 16 de Janeiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4234

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com a cantora "MÁRVILA", a ser realizado no dia 14 de fevereiro de 2026 (sábado), a partir das 18:00 horas, na Avenida Júlia Kubitschek, dentro da programação do evento denominado: "CARNAVAL PRA TODOS", que será realizado no período de 13 a 17/02/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Congonhas – MG, através da Secretaria de Cultura, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 15 de janeiro de 2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1347926

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/009/2026

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x PAGODEIRA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com a cantora "MÁRVILA", a ser realizado no dia 14 de fevereiro de 2026 (sábado), a partir das 18:00 horas, na Avenida Júlia Kubitschek, dentro da programação do evento denominado: "CARNAVAL PRA TODOS", que será realizado no período de 13 a 17/02/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Congonhas – MG, através da Secretaria de Cultura. Vigência: 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura. VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Data: 15/01/2026.

Código de Validação: 1348026

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTEARIA N.º PMC/78, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Gerente II de Manutenção na Saúde.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Reinaldo Charles no cargo em comissão de Gerente II de Manutenção na Saúde – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de janeiro de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas**

Código de Validação: 1348126

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTEARIA N.º PMC/79, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Torna ato de nomeação sem efeito.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o ato de nomeação de Laudeanne Vasconcelos de Castro Freitas, contido na Portaria PMC/54, de 15 de janeiro de 2026, para o cargo de Vice-diretora Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de janeiro de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas**

Código de Validação: 1348226

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 16 de Janeiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4234

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTEARIA N.º PMC/80, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gilberto Jesus Ribeiro Pereira no cargo em comissão de Assessor II – símbolo “G”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de janeiro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1348326

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/90002/2026.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para atendimento de diversas secretarias do Município de Congonhas. Recebimento das propostas: a partir 20/01/2026. Término do recebimento das Propostas: dia 30/01/2026 às 08h. Início da fase de disputa: 09h do dia 30/01/2026. Local: (<https://www.compras.gov.br>). Informações pelo telefone: (031) 3732-0875 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alexsandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

Código de Validação: 1348426

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Habitação

